



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO (ESCOLA)
REGIMENTO SAMPAIO

Dispensa Eletrônica Nº 90019/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. NUP: 64086.004084/2025-05
- 1.2. Área requisitante: Almoxarifado
- 1.3. UASG: 160254
- 1.4. Descrição do objeto: Contratação de serviços para a readequação do auditório do Batalhão.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Esta contratação visa assegurar que o espaço, utilizado para palestras, instruções e eventos externos, permaneça funcional e adequado às suas finalidades, além de manter o conforto adequado do ambiente, conferindo mais operacionalidade e objetividade às atividades.

3. SETOR REQUISITANTE

Setor requisitante	Responsável
Almoxarifado	LUCAS SANTOS DA CUNHA NASCIMENTO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para bem atender a necessidade, esta contratação apresenta os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação e normas específicas expedidas pelos órgãos oficiais competentes sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Para esta contratação, foram consideradas pesquisas de Internet, em sites de domínio amplo, e constatou-se que o mercado oferece opções que atendem à necessidade da UASG, sendo, portanto, possível a realização de Dispensa Eletrônica para contratação do serviço.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Opta-se pela realização de DISPENSA ELETRÔNICA para contratação dos serviços, em favor do 1º Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola), usando o critério de MENOR PREÇO.
- 6.2. O prazo para execução do objeto será de 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota de Empenho pela contratante.
- 6.3. O local de entrega dos serviços será o 1º Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola), localizado na Avenida Duque de Caxias, 1672.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação dos itens e quantitativos constantes na tabela abaixo:

Item	Especificação	CAT SER	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário
1	Confecção de púlpito em madeira MDP, de alta resistência (mínimo de 18mm de espessura), com estrutura robusta, estável e de fácil deslocamento, compartimento interno para armazenamento de cabos e documentos, acabamento com cantos arredondados para maior segurança, letreiro led e aplicação da logo do 1º BI Mec (Es) na parte externa impressa em acrílico, conforme arte a ser fornecida pela Administração. Dimensões: aproximadamente 110 cm de altura, 60 cm, profundidade 45 cm.	16551	Unidade	2	R\$ 4574,50
2	Instalação de carpete para piso, construção tufting bouclê scroll 50% SDN(PA); 50% Polipropileno(PP), peso do fio 500 g/m2, peso total 1640 g/m2, espessura total 6mm, base dublada, comercial pesado, largura 3,66m, inflamabilidade conforme norma ASTM 2859, propensão eletrostática menos que 2.0KV(DIN 54345.3/1985), controle permanente, tipo cross ou similar	6041	m ²	90	R\$ 114,2860

7.2. O fornecedor deverá comparecer ao batalhão com equipe técnica antes da realização do serviço para aferir as medidas com precisão e avaliação técnica do espaço.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de valor da contratação é de **R\$ 19.434,74** (Dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não há necessidade de parcelamento, tendo em vista que o objeto possui apenas 2 (dois) itens.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir no objeto de que trata este documento.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação, embora não prevista no Plano de Contratações Anual desta Unidade, é necessária em face às demandas indicadas neste Estudo.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Pretende-se, com a contratação:

12.1.1. Garantir a funcionalidade e adequação;

12.1.2. Evitar problemas que poderiam afetar a operação do auditório;

12.1.3. Evitar problemas que poderiam levar a custos de reparo mais altos ou à necessidade de substituição total;

12.1.4. Reduzir a probabilidade de falhas inesperadas durante eventos importantes, garantindo que o auditório esteja sempre pronto para uso sem interrupções.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se vislumbra possíveis impactos ambientais causados pela contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nos elementos colhidos durante este estudo, e para bem atender a necessidade de que trata este documento, conclui-se **viável**, razoável e adequada esta contratação, valendo-se, para isso, da Lei 14.133/21 durante todo o processo.

LUCAS SANTOS DA CUNHA NASCIMENTO – 2º Ten

Chefe da Equipe de Planejamento